

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 003/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-604/2024/GABPREF

OBJETO

Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET para as comemorações dos festejos
Comemoração festa do milho e do Aniversário da Cidade

UNIDADE CONTRATANTE

Gabinete do Prefeito - GABPREF

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Do dia 22/04/2024 às 00h00 até o dia 24/04/2024 às 23h59 (horário de Rondônia)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E-mail: propostas.prefcabixi@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Lote

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	3
3. DO FUNDAMENTO LEGAL.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	4
7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	5
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.....	6
10. DA FORMA DE PAGAMENTO	6
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 003/2024/PMC

Dispensa de Licitação n.º 004/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-604/2024/GABPREF

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: Do dia 22/04/2024, às 00h00, até o dia 24/04/2024, às 23h59 (horário de Rondônia)

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: propostas.prefcabixi@gmail.com

Critério De Julgamento: Menor preço por Lote

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa qualificada para Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET para as comemorações dos festejos Comemoração festa do milho e do Aniversário da Cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, tem como fundamento o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio de publicação em sítio eletrônico, ou seja, Portal Transparência Municipal, com base legal no § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar 123/2006.

- 4.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.
- 4.3. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.cabixi.ro.gov.br).
- 4.4. Serão aceitas as propostas apresentadas até às **23h59min** (horário de Rondônia) do dia **24 de abril de 2024**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação dos interessados dar-se-á por meio de E-mail institucional: propostas.prefcabixi@gmail.com, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.
- 5.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:
 - a) Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o menor preço praticado com descrição clara e objetiva;
 - b) Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
 - c) Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;
 - d) Prazo de execução do serviço será conforme Termo de Referência, anexo I.
- 5.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.
- 5.6. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.
- 5.7. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.
- 5.8. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento de dispensa, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas enviadas pelo fornecedor através do e-mail institucional deverão estar de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme MENOR PREÇO, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o preço mais vantajoso para administração.

6.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação no procedimento de classificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo os licitantes apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados.

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **No caso de Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) **No caso de Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cabixi, conforme Termo de Referência.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - b.1) No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2. As providências da alínea a) e b) do item 11.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
 - 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do Município de Cabixi – RO, na respectiva notificação.
 - 11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
 - 11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Município de Cabixi – RO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Cabixi – RO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. de Cabixi – RO
 - 11.8. O Município de Cabixi – RO poderá revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
 - 11.9. O Município de Cabixi – RO deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
 - 11.10. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 11.11. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cabixi – RO.
 - 11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 11.13. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.



11.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.14.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

11.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

11.14.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.

Cabixi – RO, 19 de abril de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º 001/GABPREF/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º604/2024/GABINETE

UNIDADE SOLICITANTE

Gabinete do Prefeito

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET para as comemorações dos festejos Comemoração festa do milho e do Aniversário da Cidade.

		Lote 01 – Bicicletas e Equipamentos.	
Item	Und	Especificação	Qntd.
01	Serv	Projeto de Evento temporário – PET para a Festa do Milho que será realizada na Praça Municipal no dia 04 de Maio de 2024	01
02	Serv	Projeto de Evento temporário – PET para a Noite Gospel e Noite Cultural que serão realizadas na Praça Municipal nos dias 28 e 29 de junho de 2024.	01
03	Serv	Projeto de Evento temporário – PET para o Almoço comemorativo que será realizado no Salão Paroquial no dia 30 de junho de 2024.	01

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) Contados da assinatura contrato ou documento semelhante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto da contratação **não está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO]**, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade:
- 5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 5.2.1. Na presente contratação não será admitida ou requisitada à indicação de serviços ou modelo (s), *divergentes das justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares*.

6. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Condições de Entrega
- 8.2. O prazo de entrega dos serviços é de 03 (três) dias, contados da emissão na nota de empenho em remessa única.
- 8.3. Os serviços deverão ser entregues na Avenida Tamoios
- 8.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de

seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 8.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.2. Fiscalização Técnica
- 10.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1. Recebimento
 - 11.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - 11.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos projetos devidamente aprovados junto ao Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia – CBMRO, em até 10 (dez) dias, contados a partir da datada apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

11.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.3.4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.3.5. Tendo em vista a singularidade do objeto se de um projeto a ser realizado solicitamos que o critério de julgamento adotado seja o menor preço pelo lote, constando um lote único

11.4. Forma de fornecimento

A entrega deverá ser feita até o dia 20 de maio de 2024, junto ao Corpo de Bombeiro do Estado de Rondônia, incluindo-se as devidas documentações referentes às estruturas, shows pirotécnicos e qualquer outra atividade a ser realizada. 8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa. 8.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o especificado neste termo, a empresa deverá efetuar a troca imediatamente, sem prejuízo das sanções previstas. 8.4. A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93. 8.5. Todos os produtos/serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de Rondônia, bem como outros Órgãos de Controle correspondentes. Exigências de habilitação.

11.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.5.1. Habilitação jurídica

11.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 11.5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.5.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 11.5.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 11.5.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 11.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

11.7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária

- 11.8. A contratação será atendida pela seguinte dotação

Unidades Orçamentárias: 0200 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.003 – Ações Alusiva ao Aniversário do Muunícipio, Dec. Natalina, Comemorativas e Cerimonial.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de pessoas Jurídicas

Ficha: 28

Reserva Orçamentária: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

- 11.9. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas para legislação vigente.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Fiscal do Contrato:

Nome: Cleidineia Assis Moreira

Cargo: Dir. de Div. I de Controle Orçamentário E Administrativo

Gestor do Contrato:

Nome:

Cargo:

Cabixi – RO, 09 de abril de 2024

Averaldo Lino da Silva
Chefe de Gabinete,
Dec. 008/2021



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	001	09/04/2024

ID:	90609	Processo	Documento
CRC:	BA083622		
Processo:	1-604/2024		
Usuário:	Cleidineia Assis Moreira		
Criação:	09/04/2024 10:41:57	Finalização:	09/04/2024 12:27:21

MD5: 32636311D812294BDD69BAAF3B5A534C
SHA256: 02647064154AEE33F1C6C07A6EB1322F1F1F6377C0DAF83CA10F11D54077A4DD

Súmula/Objeto:
Serviços de Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	09/04/2024 10:41:57
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Serviços de Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET	09/04/2024 10:41:57
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LIDAR E CONFIAR	Averaldo Lino da Silva	Chefe de Gabinete	09/04/2024 12:49:28
---	------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LIDAR E CONFIAR	Cleidineia Assis Moreira	Diretora de Apoio Admin. e Contr. Orçamentário	09/04/2024 12:58:14
---	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 90609 e o CRC BA083622.

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP – 001)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 604/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto de Evento Temporário PET para as comemorações dos festejos em Comemoração à festa do milho e do Aniversário da Cidade.

3. ÁREA REQUISITANTE;

Gabinete do Prefeito

Responsável: Averaldo Lino da Silva

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos constantes ao processo.

4.1.2. A contratada deverá realizar os serviços, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem realizados;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única no endereço escolhido pelo requisitante.

4.1.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.



4.1.7. A contratada deverá fornecer elaboração dos materiais, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O Estudo Técnico Preliminar deste processo de viabilidade da Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET para as comemorações dos festejos Comemoração festa do milho e do Aniversário da Cidade.

5.2. A solução para atender à demanda será a elaboração de processo licitatório próprio para contratação desse tipo de material, processo licitatório contendo a pesquisa de preços e cotações, sendo assim, possível chegar a uma média e concluir a licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A aquisição em um todo é de suma importância para suprir a necessidade de aquisição Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET para as comemorações dos festejos Comemoração festa do milho e do Aniversário da Cidade.

6.2. Como uma das soluções do processo licitatório será utilizada a média de preços.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade da aquisição para atendimento desta demanda que se apresente, foi se observado a necessidade de materiais e bens para premiações de eventos, segue abaixo a lista com as quantidades dos materiais e bens:

Lote 01 – Bicycletas e Equipamentos.			
Item	Und	Especificação	Qntd.
01	SERV	Projeto de Evento temporário – PET para a Festa do Milho que será realizada na Praça Municipal no dia 04 de Maio de 2024	01



02	SERV	Projeto de Evento temporário – PET para a Noite Gospel e Noite Cultural que serão realizadas na Praça Municipal nos dias 28 e 29 de junho de 2024.	01
03	SERV	Projeto de Evento temporário – PET para o Almoço comemorativo que será realizado no Salão Paroquial no dia 30 de junho de 2024.	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação

8.2. A pesquisa de preço foi realizada por meio de cotações em comércios locais, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao contratar a quantidade estimada dos serviços, será possível realizar os eventos comemorativos e cultural, programados por este município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito do Gabinete.



12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE;

Essa Secretaria declara viável esta contratação

13.1. Justificativa da Viabilidade; Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, o Gabinete aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

14.RESPONSÁVEIS

Elaborado por:
Cledineia Assis Moreira
*Dir. de Div. I de Controle Orçamentário
e Administrativo*

Aprovado por:
Averaldo Lino da Silva
*Chefe de Gabinete,
DEC. 008/2021*

Cabixi, 09 de abril de 2024.





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	01	09/04/2024

ID: 90583	Processo	Documento
CRC: 56105255		
Processo: 1-604/2024		
Usuário: Cleidineia Assis Moreira		
Criação: 09/04/2024 10:30:57	Finalização: 09/04/2024 12:26:54	

MD5: **F6C7949BA8164128AB1FE9F83C15CD70**
SHA256: **29AF071014F8040E770BF0D1F095CDDAFAB0C5236EFC39F19B5C5C207A3BBB08**

Súmula/Objeto:
Serviços de Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	09/04/2024 10:30:57
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Serviços de Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET	09/04/2024 10:30:57
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LIDAR E Assinar	Averaldo Lino da Silva	Chefe de Gabinete	09/04/2024 12:49:27
---	------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LIDAR E Assinar	Cleidineia Assis Moreira	Diretora de Apoio Admin. e Contr. Orçamentário	09/04/2024 12:57:45
---	--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 90583 e o CRC 56105255.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II

Dispensa de Licitação n.º 004/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-604/2024/GABPREF

À

Prefeitura de Cabixi - RO

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Agência/Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto desta contratação conforme valores e especificações técnicas a seguir:

LOTE N.º 001 – PROJETOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	Projeto de Evento temporário – PET para a Festa do Milho que será realizada na Praça Municipal no dia 04 de Maio de 2024	01	Serv.			
02	Projeto de Evento temporário – PET para a Noite Gospel e Noite Cultural que serão realizadas na Praça Municipal nos dias 28 e 29 de junho de 2024	01	Serv.			
03	Projeto de Evento temporário – PET para o Almoço comemorativo que será realizado no Salão Paroquial no dia 30 de junho de 2024	01	Serv.			
Valor total do Lote:						R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III

Dispensa de Licitação n.º 004/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-604/2024/GABPREF

A(nome da empresa)....., CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na Dispensa de Licitação, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; (Declarar apenas quando for o caso)**
- b) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da Dispensa de Licitação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21;
- c) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) Declaramos que a que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- g) Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;



- j) Declaramos a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Cabixi, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- k) Declaramos não ter recebido do Município de Cabixi, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- l) Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do representante legal da empresa